



Fundo de Pensão CAPEMI - FUCAP

Demonstrações Contábeis e Relatório
dos Auditores Independentes

31 de Dezembro de 2024

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes

Balanço Patrimonial

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidada

Demonstração das Provis es T cnicas do Plano FUCAP

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano FUCAP

Demonstração do Ativo L quido do Plano FUCAP

Demonstração das Provis es T cnicas do Plano SALUTARPREV

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido da SALUTARPREV

Demonstração do Ativo L quido do Plano SALUTARPREV

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Diretores da
FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43, em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, das mutações do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada e individual por plano de benefício da Entidade em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho consolidado e individual por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelos controles internos determinados pelo Órgão como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes

Balço Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	2024	2023	PASSIVO	Notas	2024	2023
DISPONÍVEL		351	298	EXIGÍVEL OPERACIONAL		324	332
REALIZÁVEL	3e	310.568	297.544	GESTÃO PREVIDENCIAL	4.2	261	276
GESTÃO PREVIDENCIAL	4.1	244	221	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.2	63	56
GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.1	27	25	PATRIMÔNIO SOCIAL		311.457	298.435
INVESTIMENTOS	6	310.297	297.298	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO		309.793	296.759
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		59.428	57.332	PROVISÕES MATEMÁTICAS	3b	296.472	278.700
TÍTULOS DE RENDA FIXA		250.216	239.291	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		228.544	219.866
RENDA VARIÁVEL		37	55	BENEFÍCIOS A CONCEDER		67.928	58.834
DEBÊNTURES		616	620	EQUILÍBRIO TÉCNICO	8	13.321	18.059
PERMANENTE		862	925	RESULTADOS REALIZADOS		13.321	18.059
IMOBILIZADO		862	925	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		13.321	18.059
				FUNDOS	9	1.664	1.676
				ADMINISTRATIVO		1.664	1.676
TOTAL DO ATIVO		311.781	298.767	TOTAL DO PASSIVO		311.781	298.767

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023	VARIAÇÃO %
A) Patrimônio Social – Início do Exercício	298.435	284.084	5,05
1. ADIÇÕES	35.918	34.969	2,72
Contribuições Previdenciais	5.544	4.735	17,09
Resultado Positivo dos Investimentos – Gestão Previdencial	27.993	28.039	(0,16)
Receitas Administrativas	2.295	2.158	6,33
Resultado Positivo dos Investimentos – Gestão Administrativa	86	37	133,06
2. DESTINAÇÕES	(22.896)	(20.618)	11,05
Benefícios	(20.503)	(18.249)	12,35
Despesas Administrativas	(2.393)	(2.369)	1,03
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL	13.022	14.351	(9,26)
Provisões Matemáticas	17.772	11.357	56,49
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(4.739)	3.168	(249,59)
Fundos Administrativos	(12)	(173)	(93,08)
B) Patrimônio Social – Final do Exercício	311.457	298.435	4,36

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	2024	2023	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		1.676	1.849	(9,34)
1. Custeio da Gestão Administrativa	7	2.381	2.195	8,46
1.1 Receitas				
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		613	526	16,52
Custeio Administrativo dos Investimentos		1.682	1.632	3,05
Resultado Positivo dos Investimentos		86	37	133,06
2. Despesas Administrativas	7	2.393	2.368	1,06
2.1 Administração Previdencial		2.393	2.368	1,06
2.1.1 Despesas Comuns		2.393	2.368	1,06
Pessoal e encargos		826	849	(2,71)
Treinamentos/congressos e seminários		4	4	-,00
Serviço de terceiros		890	886	0,50
Despesas gerais		351	316	11,22
Depreciações e amortizações		63	66	(4,40)
Tributos		259	248	4,56
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa		(12)	(173)	(93,05)
5. Consituição/Reversão do Fundo Administrativo		(12)	(173)	(93,05)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual	9	1.664	1.676	(0,72)

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano FUCAP

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
Patrimônio de Cobertura do Plano	3b	280.052	272.702	2,70
1. Provisões Matemáticas		266.731	254.643	4,75
1.1 Benefícios Concedidos		228.544	219.866	3,95
Benefício Definido		228.544	219.866	3,95
1.2 Benefícios a Conceder		38.187	34.777	9,81
Contribuição Definida		3.329	3.074	8,31
Benefício Definido		34.858	31.703	9,95
2. Equilíbrio Técnico	8	13.321	18.059	(26,24)
2.1 Resultados Realizados		13.321	18.059	(26,24)
Superávit Técnico Acumulado		13.321	18.059	(26,24)
Reserva de Contingência		13.321	18.059	(26,24)

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano FUCAP
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo L�quido – Saldo Inicial	272.702	264.380	3,15
1. ADIÇ�ES	25.287	25.564	(1,08)
Resultado Positivo dos Investimentos	25.287	25.564	(1,08)
2. DESTINAÇ�ES	(17.937)	(17.242)	4,03
Benef�cios	(17.937)	(17.242)	4,03
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUID	7.350	8.322	(11,68)
Provis�es Matem�ticas	12.088	5.154	134,52
Super�vit/D�ficit T�cnico do Exerc�cio	(4.738)	3.168	(249,56)
B) Patrim�nio Social – Final do Exerc�cio	280.052	272.702	2,70
C) Fundos n�o Previdenciais	1.606	1.628	(1,35)
Fundo Administrativo	1.606	1.628	(1,35)

As notas explicativas fazem parte das demonstra es cont beis.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	281.844	274.525	2,67
Disponível	326	290	12,45
Investimento	280.656	273.310	2,69
Renda Variável	37	55	(33,09)
Fundos de Renda Fixa	29.787	33.344	(10,67)
Títulos de Renda Fixa	250.216	239.291	4,57
Debentures	616	620	(0,66)
Permanente	862	925	(6,80)
2. Obrigações	186	195	(4,57)
Operacional	186	195	(4,57)
3. Fundos não previdenciais	1.606	1.628	(1,35)
Administrativo	1.606	1.628	(1,35)
5. Ativo Líquido	280.052	272.702	2,70
Provisões Matemáticas	266.731	254.643	4,75
Superávit/Déficit Técnico	13.321	18.059	(26,24)

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.



Demonstração das Provisões Técnicas do Plano SALUTARPREV

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas	29.741	24.057	23,63
1. Provisões Matemáticas	29.741	24.057	23,63
1.2 Benefícios a Conceder	29.741	24.057	23,63
Contribuição Definida	29.741	24.057	23,63
Parcela Patrocinadores	14.857	11.963	24,19
Parcela Participantes	14.884	12.094	23,07

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis.

(Em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo L�quido – Saldo Inicial	24.057	17.855	34,74
1. ADIÇ�ES	8.863	7.735	14,58
Contribuiç�es	6.156	5.261	17,01
Resultado Positivo dos Investimentos	2.707	2.474	9,40
2. DESTINAÇ�ES	(3.179)	(1.533)	107,36
Benef�cios	(2.566)	(1.007)	154,82
Custeio Administrativo	(613)	(526)	16,52
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO	5.684	6.202	(8,36)
Provis�es Matem�ticas	5.684	6.202	(8,36)
B) Patrim�nio Social – Final do Exerc�cio	29.741	24.057	23,63
C) Fundos n�o Previdenciais	58	47	22,36
Fundo Administrativo	58	47	22,36

As notas explicativas fazem parte das demonstra es cont beis.

(Em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	29.937	24.241	23,50
Disponível	25	8	220,51
Recebível	271	245	10,52
Investimento	29.641	23.988	23,57
Fundos de Renda Fixa	29.641	23.988	23,57
2. Obrigações	138	137	0,73
Operacional	138	137	0,73
3. Fundos não previdenciais	58	47	23,40
Administrativo	58	47	23,40
5. Ativo Líquido	29.741	24.057	23,63
Provisões Matemáticas	29.741	24.057	23,63

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis



FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

1 - Contexto Operacional

O FUNDO DE PENSÃO CAPEMI - FUCAP, pessoa jurídica de direito privado, instituída em 08/12/1977, com constituição e autorização para funcionamento aprovados em 25/03/1981 por meio da Portaria MPAS nº 2.455 constituída sob a forma de Entidade, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o bem-estar social dos seus participantes, assistidos e respectivos dependentes na forma de concessão de benefícios previdenciários.

Os recursos que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de seus Patrocinadores/Instituidor, de seus participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações financeiras desses recursos, em conformidade ao disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional – C.M.N. Nº 4.661, de 25/05/2018, alterada pela C.M.N. Nº 4.873, de 23/12/2020 e posteriormente pela C.M.N. Nº 4.994, de 24/03/2022.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações em seus investimentos.

A Entidade possuía em 31 de dezembro de 2024, conforme dados estatísticos, as seguintes quantidades de participantes segregadas por planos:

Participantes	PLANOS	
	SALUTARPREV (CD)	FUCAP (BD)
Ativos	647	267
Assistidos	0	276
Designados	1.040	169
Total	1.687	712
TOTAL GERAL	2.399	

Desde o final de fevereiro de 2020, a Instituição monitora, de forma diligente, toda e qualquer informação a respeito de influências negativas a respeito de pandemias para que decisões tempestivas possam ser tomadas para minimizar seus reflexos.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis consolidadas e individuais, por plano de benefícios e plano de gestão administrativa, são de responsabilidade da Entidade e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e supervisionadas e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor Anexo I da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e seus anexos, tendo os seus registros efetuados de forma segregada, respeitando a autonomia patrimonial de cada um dos planos de benefícios previdenciais e do plano de gestão administrativa, de modo a identificá-los separadamente.

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Contábeis é o Real (R\$), essa é a moeda do principal ambiente econômico em que a Entidade opera.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As demonstrações são apresentadas de maneira consolidada e por cada um dos planos de benefícios quando requerido. A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria da FUCAP em 17 de março de 2025, submetendo-se posteriormente à aprovação do Conselho Deliberativo e apreciação do Conselho Fiscal.

3 - Principais Práticas Contábeis

a. Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

b. Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidos por atuários externos, Atuas Atuários Associados S/C Ltda., contratados pela Entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e assistidos dos planos de benefício definido (BD) e contribuição definida (CD), conforme pareceres datados em 10 de março de 2025.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis****c. Estimativas atuariais e contábeis**

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2024, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo.

d. Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução MPS/CNPC Nº 08 de 31/10/2011, alterada pela Resolução CNPC nº 12, de 19/08/2013, e Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009 e alterações posteriores os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios.

O Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas gestão administrativa.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa, descritas em regulamento próprio, em consonância com a Resolução CGPC nº 29 de 31/08/2009, são: as contribuições dos participantes e assistidos, contribuições dos patrocinadores e instituidores, custeio administrativo dos investimentos, reembolso dos patrocinadores e instituidores, resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de assistência financeira e financiamentos concedidos aos participantes, receitas administrativas, fundo administrativo, dotação inicial e doações. Todos os valores devem ser definidos pelo Conselho Deliberativo e incluídas no orçamento anual e, ainda, constar no plano anual de custeio definido atuarialmente.

e. Realizável**• Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

• Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis****• Fluxo dos Investimentos**

O resultado dos investimentos, a ser transferido para as gestões previdencial e administrativa é formado pelas rendas e variações positivas, subtraídas das deduções e variações negativas, acrescidas ou deduzidas da cobertura e reversão de despesas administrativas, da constituição e reversão das contingências e dos fundos, contabilizadas no grupo de contas fluxo de investimentos.

De acordo com o disposto na Instrução da PREVIC nº 2, de 18/05/2010, os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados para suas determinações, são encaminhados, mensalmente, à PREVIC através do envio do Demonstrativo de Investimentos – DI em formato xml pelo Sistema de Transferência de Arquivos (STA).

Títulos e valores mobiliários - Renda fixa.

Nos termos da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e da Resolução nº. 22, de 25 de setembro de 2006 e da Instrução Previc nº 06 de 14/11/2018 os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- i. Títulos para negociação** - Os títulos e valores mobiliários, adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício.
- ii. Títulos mantidos até o vencimento** - Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

Todos os títulos de renda fixa da Entidade foram classificados como "Títulos para negociação" e estão avaliados pelo valor de mercado.

Títulos e valores mobiliários - Renda variável.

A contabilização de ações de Renda Variável foi realizada pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes e avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores cumprindo a Resolução CGPC nº 25 de 30/06/08.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis****f. Ativo permanente**

O Imobilizado e o Intangível estão demonstrados ao custo de aquisição e são depreciados e amortizados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixados por espécie de bens, conforme determinado no Anexo A – Normas Complementares, nos subitens 21, 22, 23 e 24 do item II – Procedimentos Operacionais, da Resolução CGPC nº 34/2009.

g. Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Fundação, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

4 - Gestão Previdencial**4.1- Ativo**

Constitui-se de Recursos a Receber relativos às contribuições para o Plano de Benefícios.

O quadro abaixo representa a composição do realizável:

<u>Recursos a Receber</u>	<u>Saldo em 31/12/2024</u>	<u>Saldo em 31/12/2023</u>
Contribuições	244	221

4.2- Passivo Operacional

Refere-se a obrigações relativas à folha de pagamentos de benefícios previdenciários dos participantes em gozo de benefícios, tributos pertinentes, compromissos com terceiros e outros.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

5 - Gestão Administrativa

5.1- Ativo

Constitui-se de Recursos a Receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros realizáveis para a cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios.

5.2- Passivo

Constitui-se de obrigações relativas à gestão administrativa, tais como folha de pagamento de colaboradores e seus encargos, dívidas decorrentes da prestação de serviços nas áreas contábil, atuarial, financeira, jurídica, tributos e outros.

6 - Investimentos

São aplicações em título de crédito, valores mobiliários e outros direitos, classificados em títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos, derivativos, investimentos imobiliários, empréstimos a participantes e outros realizáveis.

Segmentos	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	59.428	57.332
Títulos de Renda Fixa	250.216	239.291
Renda Variável	37	55
Debentures	616	620
Total	310.297	297.298

- **Renda Fixa**

Fundos de Investimentos Segregados por Plano:

Discriminação	Quantidade	2024		2023	
		Valor de mercado	% sobre Investimento	Valor de mercado	% sobre Investimento
PLANO CD (SALUTARPREV)					
BRA H FIRF DI LP TP	941.503,70153142	29.596.212,26	100	23.947.554,36	100
PLANO BD (FUCAP)					
VOTORANT INST RF	1.851,53769337	15.347.176,18	52,91	18.168.991,38	44,35
ITAU INS ALO DIN FIC	615.484,4263752	13.661.080,65	47,09	14.478.178,03	55,65
PGA					
BRAD RF DI FED EXTRA	11.387,3323125	201.403,90	24,46	182.126,62	23,91
VOTORANT INST RF	84.293,4292362	621.831,35	75,54	555.037,89	72,86

.7.
FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

NTN-B:

Data Aquisição	Vencimento	Valor de Mercado	
		2024	2023
06/09/17	15/08/26	4.784	4.601
17/02/16	15/08/26	9.936	9.385
08/06/16	15/08/26	4.481	4.269
17/05/17	15/08/26	5.680	5.454
18/08/22	15/08/28	11.218	10.717
24/05/23	15/08/28	3.731	3.566
11/04/13	15/08/30	40.380	38.936
26/03/14	15/08/30	3.911	3.708
09/04/14	15/08/30	7.473	7.098
17/05/23	15/08/30	9.169	8.769
17/05/23	15/05/33	15.925	15.201
17/08/22	15/05/35	27.364	26.096
23/05/13	15/08/40	2.454	2.353
12/04/13	15/08/40	22.051	21.149
10/04/13	15/08/40	5.244	5.029
15/01/14	15/08/40	16.568	15.751
17/05/23	15/05/45	6.688	6.374
12/06/13	15/08/50	3.859	3.681
23/05/13	15/08/50	2.107	2.015
10/04/13	15/08/50	47.193	45.139
TOTAL GERAL		250.216	239.291

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

6.1- Rentabilidade Patrimonial

As rentabilidades dos investimentos auferidas no exercício de 2024 foram, no Plano BD, de 10,22% e, no Plano CD, de 10,24%. Nos Planos BD e CD a rentabilidade foi superior a exigibilidade mínima atuarial de 8,76%, composta pela variação do IPCA no período e juros de 3,75% a.a. Em 2023 as rentabilidades auferidas foram, no Plano BD, de 9,33% e, no Plano CD, de 12,75% e a exigibilidade mínima atuarial foi de 8,56%.

7- Critério de Rateio das Despesas Administrativas

O FUCAP, possui dois planos de benefícios e o critério de rateio das despesas passou a ser segregado por plano de benefício em conformidade com o atual plano de contas determinado no Anexo 1 da Instrução Normativa nº 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 25 e novembro de 2021.

Os critérios de custeio administrativo do Plano CD não foram alterados, permanecendo em 10% das receitas previdenciais correntes. O Plano BD, a partir do saldamento, passou a custear com até 1% incidente sobre o valor do Patrimônio do Plano e recursos acumulados no Fundo Administrativo, conforme respectivos Regulamentos dos Planos de Benefício.

O custeio auferido em 2024 está demonstrado a seguir:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Gestão Previdencial	613	526
Gestão de Investimentos	1.682	1.632
Resultado Positivo dos Investimentos do PGA	86	37
Total	<u>2.381</u>	<u>2.195</u>

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

8 - Equilíbrio Técnico

O resultado superavitário ou deficitário do plano de benefícios, no exercício, é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo da gestão de investimentos, da constituição e da reversão das contingências, das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas de gestão previdencial.

Conforme Parecer Atuarial comparando-se o valor total das Provisões Matemáticas com o valor do Ativo Líquido dos Exigíveis, o Plano BD está Superavitário em 5,06% do valor das Provisões Matemáticas relativas à parte de Benefício Definido do Plano, tendo sido registrado R\$13.320.890,84 em Reserva de Contingência e o Plano CD, está equilibrado e cumpriu todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

O ajuste de Precificação do Ativo, ocorrido somente no Plano BD, foi de R\$26.256.300,00 ajustando o resultado superavitário para 14,84% do valor das Provisões Matemáticas. Em 2024 foi apurada a Duração do Passivo em 11,6231 anos, para o Plano BD.

9 - Fundo Administrativo

A movimentação do Fundo Administrativo pode ser resumida conforme demonstrado a seguir:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldo anterior	1.676	1.849
Constituição/Reversão de Fundo Administrativo	-12	-173
Saldo final do Fundo Administrativo	1.664	1.676

10 – Imobilizado

A Entidade possui todos os seus bens móveis e intangíveis totalmente depreciados. O imóvel de uso próprio, contabilizado em bens imóveis, juntamente com uma vaga de garagem, teve seu valor depreciado no exercício de 2024 e em conformidade com a legislação vigente, não tivemos reavaliação dos bens. Segue quadro com a movimentação de 2024:

Descrição	Saldo 2023	Depreciação	Saldo 2024
Imóvel de uso próprio	890	-56	834
Vaga de garagem	35	-7	28
Total	925	-63	862

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

11 - Fatos Relevantes

- ***Portaria Previc nº 262, de 16 de abril de 2024***

Dispõe sobre a operacionalização do envio à PREVIC pelas Entidade Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios.

- ***Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024***

Altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.

- ***Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2023***

Revogou a resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

- ***Resolução PREVIC nº18 de 22 de dezembro de 2022***

Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis e das entidades fechadas de previdência complementar

- ***Instrução da Diretoria Colegiada nº 15, de 12 de novembro de 2014***

Em 12 de Novembro de 2014, a Diretoria Colegiada Superintendência Nacional de Previdência Complementar, aprovou a Instrução nº 15, que alterou a Instrução MPS/SPC nº. 34 de 24 de Setembro de 2009.

- ***Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013***

Em 19 de Agosto de 2013, o Conselho de Nacional da Previdência Complementar, aprovou a Resolução CNPC nº 12, que alterou a Resolução CNPC nº. 08 de 31 de Outubro de 2011.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

- **Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011**

Em 31 de Outubro de 2011, o Conselho Nacional da Previdência Complementar, aprovou a Resolução CNPC nº. 08, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.

Esta resolução revogou a Resolução CGPC nº 28, de 26/01/09 e a Resolução CNPC nº 1, de 03/03/11.

- **Instrução Normativa PREVIC nº 5 de 08 de setembro de 2011**

Alterou a Instrução nº 34, que dispõe de procedimentos complementares nas normas, funções e funcionamento das contas contábeis.

- **Resolução CNPC nº 2, de 3 de março de 2011**

Em 3 de março de 2011, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, aprovou alterações na Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006.

As alterações referem-se aos procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Resolução foi publicada no DOU em 16 de março de 2011 e entrou em vigor na data da publicação.

- **Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009**

Em 10 de setembro de 2009 foi publicada a Resolução CGPC nº. 29, que dispôs sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 e revogou a Resolução CPC nº. 01, de 09 de outubro de 1978.

- **Instrução Normativa SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009**

Conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CGPC nº 28, em 24 de setembro de 2009 foi aprovada a Instrução nº 34, que dispõe de procedimentos complementares nas normas, funções e funcionamento das contas contábeis.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

12 - Outras Informações

a) A Entidade elaborou as suas políticas de investimentos para o exercício de 2025, definindo as normas e diretrizes das aplicações financeiras em conformidade com as normas legais. Essas políticas de investimentos foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 26 de dezembro de 2024 e enviadas à PREVIC sob o protocolo de número 2011715.

b) As Entidades de Previdência Complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004, ficaram dispensadas, a partir de janeiro de 2005, das retenções na fonte e o pagamento, em separado, do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios.

c) Em relação a Reavaliação Atuarial do exercício de 2024, comparativamente ao exercício de 2023, foi alterado no Plano BD a taxa anual de juros de 3,75%a.a para 3,50% a.a. A estimativa quanto a inflação, também no Plano BD, foi alterada de 4,25%a.a para 4,00%a.a, implicando, na alteração da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade de 0,97790 para 0,97915. As bases técnicas, no Plano CD, permaneceram as mesmas do exercício anterior.

d) Em 11/10/2017, conforme portaria nº 986, foram aprovadas as alterações propostas ao Regulamento do Plano de Benefício FUCAP e o saldamento do Plano BD foi autorizado, gerando ajustes nas provisões matemáticas admitindo a manutenção do Plano de Benefício para o saldamento e as alterações a serem implementadas a partir de janeiro/2018, como por exemplo, a suspensão das contribuições dos participantes e dos patrocinadores. No exercício de 2024 a Entidade liquidou R\$58.925,84 referentes ao saldamento.

e) Para fins de consolidação dos balancetes do plano de benefício - FUCAP e do PGA sem que o valor do Fundo Administrativo dobre devido aos lançamentos da participação do plano de benefício no fundo administrativo do PGA, foi criado o BALANCETE DE PARTICIPAÇÃO, cujos lançamentos são inversos aos lançamentos no balancete do plano de benefício e, assim, permitem, na consolidação, zerar as contas 1.2.2.3.00.00.00 e a 2.3.2.2.02.00.00 conforme regras de consistências do Anexo B, do Projeto SICADI Módulo Contábil – Regras de Negócio para o Módulo Contábil, versão 1.9.

.13.

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

f) A entidade recebeu da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, dia 25/01/2024, por e-mail, o Ofício Circular DINOR nº 1/2024/PREVIC. O documento reforça a necessidade de comunicação à autarquia sobre a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de crimes previstos nas leis 9.613/1998 e 13.260/2016, bem como no artigo 385 da Resolução PREVIC 23/2023. A determinação, prevista no artigo 11, inciso III, da lei nº 9.613/1998, visa a comunicação, por parte das EFPC, de não ocorrência de propostas, situações ou operações passíveis de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Como crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e de combate ao terrorismo, previstos na legislação e relativos ao exercício anterior ao da data de envio do documento. O objetivo é a prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática de ilícitos. Conforme demanda a exigência, a Entidade enviou a comunicação de não ocorrência, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o recibo de número: 0641175 no dia 20 de fevereiro de 2024.